



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONTRATO Nº 018/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SE FAZEM O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, E A FIRMA ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 25.575.333/0001-70**

Contrato que entre se fazem o MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, INSCRITO sob o nº CNPJ 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro 340, nesta cidade, estado de Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Manoel Franklin Rodrigues, e a empresa **ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 25.575.333/0001-70**, situada na Rua Antônio Serafim de Paiva 39, centro, na cidade de Rio Pomba/MG CEP:36.180-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Joanildo de Paula com CPF:036.906.616-25, brasileiro e ID:MG11566850, residente a rua Dr. Queiroz, 259, centro, na cidade de Rio Pomba/MG CEP:36.180-000 de de conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

## I. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente edital a contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de cessão do direito de uso de sistema informatizado para administração do cadastro técnico municipal e tributos municipais com recursos de georreferenciamento, bem como a migração dos dados do sistema atual conforme necessidade, tudo em conformidade com ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste edital.

1.2. A empresa contratada fica obrigada a corrigir e ou substituir, imediatamente após a notificação, o serviço, profissional que estiver em desacordo com o objeto licitado, sem implicar custos adicionais aos preços contratados. Prestar assistência de forma mensal ou quando o contratante fizer necessário, sendo informado através de notificação feita pela secretaria responsável.

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mensa /	<b>CESSÃO DO DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL E TRIBUTOS MUNICIPAIS COM RECURSOS DE GEORREFERENCIAMENTO. PADRÃO MÍNIMOS DE FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADAS, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS:</b> - IPTU/TSU - Opções de uso: Consultar, incluir, excluir e alterar qualquer dado de determinado imóvel selecionado; Gerar cadastro municipal de logradouros e seções; Cadastro de Tipo de Logradouros; Fazer cálculo do valor a ser cobrado de cada imóvel, de acordo com suas características e com o Código Tributário Municipal; Criar cadastro das quadras, ou seja, dos quarteirões do município e referenciar a imagem de cada imóvel da quadra com a inscrição correspondente ao contribuinte; Cadastro de Imagem de cada Imóvel dentro do sistema; Imagem da fachada do imóvel dentro do sistema; Gerar certidão de Averbação de dentro da ficha do imóvel; Consultar todo o histórico financeiro do imóvel; Ter acesso a todas as transmissões de compra e venda já feitas para este imóvel através de integração com o sistema de ITBI; Integração com o GoogleMaps e referenciamento dos	<b>R\$1.450,00</b>	<b>R\$17.400,00</b>



imóveis podendo acessar o imóvel apenas clicando na imagem; Integração com o GoogleMaps e referenciamento das ruas podendo acessar as informações do logradouro apenas com um clique; Cadastro das plantas de quadras Georeferenciadas dentro do sistema; Mapa da cidade na tela do sistema para consultas; Cadastro de Loteamentos; Integração como APPADM para cadastros e fiscalização dos imóveis; Certidão do Imóvel; Extrato dos lançamentos; Espelho do Imóvel; Controle inteligente de alteração de área que altera automaticamente a área de todas as demais construções do mesmo terreno quando se meche em uma; Diversos modelos de Guias e carnês para emissão; Diversos relatórios gerenciais para serem impressos. **ISS/TPP** - Opções de uso: Consultar todas as Empresas e Pessoas físicas; Cadastrar atividades econômicas; Gerar Cálculos completos e proporcionais; Emitir e Reemitir Alvará sem ter que fazer consulta, pois o Sistema já faz automaticamente; Gerar arquivo para o Simples Nacional dos CNPJ em débitos; Gerar arquivo de permissionários; Gerar Guias para pagamentos; Cadastro de Atividades Econômicas informando se é de risco ou não; Arquivamento no cadastro da empresa da documentação da empresa em imagem; Arquivamento no cadastro da empresa de documentação da empresa em PDF; Ficha de Atividade Econômica; Diversos tipos de relatórios gerenciais; Processa arquivo DAF-607. **DIVIDA ATIVA** - Opções de uso: Fazer cobrança Judicial, uma vez que temos todos os documentos necessários para que o jurídico possa fazer esta cobrança; Gerar certidão própria para inclusão dos devedores em Cartório de Protesto; Gerar certidão própria para inclusão dos devedores de parcelas vencidas em Cartório de Protesto; Integração online com o sistema do Cartório de protestos do estado sem ter que emitir nenhum certidão em papel; Fazer parcelamento de Dívidas; Fazer reparcelamento de Dívidas vencidas; Prescrição de débitos; Aplicar descontos diferenciados nos encargos; Emitir extrato de Débitos; Emitir extrato do DAM; Diversos relatórios. **TARIFAS** - Emissão fácil e rápida de tributos diversos como Taxas de cemitério, recolhimento de ITBI, Tarifa de CND, etc; Emissão de Alvarás Avulsos. **CEMITÉRIO** - Opções de uso: Cadastrar, Alterar, Excluir proprietários de Túmulos, Gavetas e Terrenos; Fazer buscas por sepultamentos; Gerar fichas de túmulos com seus sepultamentos; Fazer Exumações; Realizar Translado; Inclusão de fotos das perpetuidades; Gerar Relatórios Diversos; Mapa do cemitério na tela do sistema. **ITBI** - Opções de uso: Geração de guias e envios para o cartório; Cadastro digital da guia impressa pelo cartório; Integração com o sistema de IPTU; As guias digitais são referenciadas com o sistema de IPTU, possibilitando automaticamente a transmissão de um proprietário para outro. Dessa forma, a consulta das transmissões e o atendimento ao contribuinte ganha agilidade por dispensar a busca em arquivos físicos em papéis. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** - Opções de uso: Gerar NFE; Permitir que o próprio contribuinte emita sua Guia para Pagamento do ISS;



Consultar e verificar autenticidade da Nfe; Enviar mensagens de aviso de Débitos; Acesso para o Prestador; Acesso para a Prefeitura; Acesso para o Tomador; Acesso para o Contador; Acesso para Bancos e Cartórios; Integração via API ao Webservice; Integração via RPS; Carta de correção de notas; Acesso direto da Prefeitura ao Ambiente do Prestador; Sistema inteligente de Fiscalização; Bloqueio rápido e inteligente de empresas inadimplentes; Cadastro de permissionários; Relatórios para o TSE; Baixa de pagamentos por arquivo de retorno; Relatórios diversos; Nota Avulsa; Controle de Notas Emitidas; Controle de Notas Canceladas; Copiar dados de notas já emitidas; Cancelar notas emitidas em prazo definido pela Prefeitura. **APP - APLICATIVO** - Opções de uso: Importa e Exporta os Cadastros; Gera Relatórios; Inclui, Altera e Exclui Cadastros; Inclui, Altera e Exclui Imóveis; Tira foto dos imóveis; Armazena Imagem da Quadra; Permite desenhar o Croqui; Calcula a área quadrada de imóveis; Integra com o Sistema.

- OUTRAS FUNCIONALIDADES: **CADASTRO DE CONTRIBUENTES** - Completo cadastro único de contribuintes para facilitar a ligação entre todos os módulos do sistema; Permitindo visualizar, em apenas um clique, todas as pendências do contribuinte com a possibilidade de emissão de extrato dos débitos encontrados. **CONTROLE DE ARRECADAÇÃO** - O sistema emite um comprovante de pagamento para o contribuinte e permite a reemissão desse comprovante a qualquer momento; Opção para baixa de pagamentos através do Arquivo de Retorno; Possibilidade de visualização dos valores correspondentes a cada tributo contido no arquivo do banco para fins de verificação com o valor baixado. Essa visualização pode ocorrer antes de executar a baixa; Geração de arquivo de Log apresentando tudo o que foi baixado e sinalizando o que não foi possível baixar por algum motivo, permitindo a verificação. **MODOS DE EMISSÃO DA CND** - CND Ampla; por Inscrição; Certidão Positiva com Efeito de Negativa, Consultas automáticas realizadas pelo sistema: Existência de débito que impeça a emissão, ou se ela tem que ser positiva; Existência de CND já emitida e ainda vigente - Nesse caso exista o sistema encaminha para a reimpressão, não sendo preciso gerar uma nova, a não ser que seja essa a necessidade. **ATUALIZAÇÃO DE GUIAS** - Opção para revalidar guias já vencidas, permitindo modificar a data de vencimento e fazendo automaticamente o cálculo dos juros e da multa, de acordo com o vencimento. **INTEGRAÇÃO COM SISTEMA CONTÁBIL** - Integração das receitas com a contabilidade Via Arquivo txt; Integração direta das receitas com a contabilidade Via API. **RELATÓRIOS** - Emissão por módulo ou para todos os módulos; Escolha de seleção entre uma data ou um período de datas (pode ser a data de pagamento ou data de movimento, de acordo com a necessidade do usuário); Possibilidade de escolha por relatório de apenas um contribuinte ou apenas de um tributo, ou de determinado banco e etc. **SERVIÇOS ONLINE** - Emissão de guias de



	IPTU/TSU; Emissão de CND; Emissão do Espelho do Imóvel; Emissão do Alvará; Emissão da Guia de ISS/Alvará; Emissão do Extrato do Débito. <b>OPÇÕES DE CONTROLE</b> - Cadastro de Usuários; Controle de acesso e permissões por usuário; Atualização automática de valores.		
--	---	--	--

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**

## II. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 002/2022;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado;
- d) Registro no órgão fiscalizador (SIE e SIF) quando couber;
- e) Certidões de regularidade fiscal atualizada se necessário.

2.2. Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## III. DA VIGÊNCIA

3.1. O Presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura, com vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante necessidade do poder público.

## IV. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado.

4.2. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. A quitação do produto, será conforme necessidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com o prazo de entrega de 5 (cinco) dias, após a ordem de fornecimento emitida pelo responsável, de acordo com a demanda do município, sendo entregue na Prefeitura Municipal, Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro.

4.4. O item relacionado no Anexo I, que não atenderem os critérios de qualidade exigidos pela Administração, serão devidamente substituídos sem qualquer custo adicional ao Município, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 12 deste edital.

## V. DO PREÇO

5.1. O preço total para a prestação dos serviços será o constante da planilha do processo licitatório, onde consta nome da empresa vencedora por item.

5.2. É expressamente vedada à concessão de alteração de preços, exceto:

- a) Nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto, caso em que o preço citado poderá sofrer variação, na mesma proporção;
- b) Nos casos de aumento ou de redução de preços autorizados pelo Governo Federal, relativamente ao objeto.

5.3. A parte contratada que busca a alteração, deverá demonstrar através da Nota Fiscal de aquisição do objeto pela CONTRATADA, a variação do preço.

5.4. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **Nº 02.02.01-04.122.019.2.0006-33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica.**

## VI. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado conforme discriminado no ANEXO I, e mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente assinando pelo servidor responsável pela prestação dos serviços correspondente. Após a entrega da nota fiscal o prazo de pagamento se dará até o dia 10 (dez) do mês subsequente.



6.2. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

6.3. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza.

#### **VII. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do mesmo.

#### **VIII. DAS RESPONSABILIDADES**

8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou por terceiros.

8.2. ***A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do serviço fornecido.***

#### **IX. DAS PENALIDADES**

9.1. A não entrega dos materiais quando solicitado pela CONTRATANTE nos termos da cláusula 4, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato.

9.2. A prestação dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

9.3. Demais penalidades e multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.

9.3. Será propiciada a defesa à CONTRATADA antes da imposição das penalidades elencadas nos item precedentes.

9.4. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

#### **X. DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei 8.666/93.

#### **XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2. O Objeto do contrato pode ser acrescido ou reduzido nos termos da art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações.

#### **XII. DA TOLERÂNCIA**

12.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **XIII. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

13.1. As partes contratantes dão ao presente contrato, **VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** para todos os legais e jurídicos efeitos.

#### **XIV. DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cataguases, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados a tudo presentes.

Dona Euzébia, 16 de fevereiro de 2022

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**  
**MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**  
**CONTRATANTE**

---

**ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO**  
**MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 25.575.333/0001-70**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: